



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

Processo nº 028/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E GAMMA CORTINAS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GAMMA CORTINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.568.355/0001-06, sediada na Rua Cornélio, nº 114, bairro São Cristovão, Betim/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador Erci Pereira Pinto, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 28/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo qualitativo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 1 persiana vertical, cor palha, tamanho: 3,40m de largura x 1,70m de altura, a ser instalada no setor de compras da CMOB.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A alteração, objeto do presente termo aditivo, corresponde a um ACRÉSCIMO de R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais), o que representa o percentual de 12,94% (doze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor atualizado do contrato firmado entre as partes em 27/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula 15.2 do Contrato CMOB 017/2025.

2.2 O valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**01.031.46.2214 - Ficha 23 - 3.3.90.30 - Material de Consumo**



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.*

\_\_\_\_\_  
Warley Higino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Erci Pereira Pinto  
GAMMA CORTINAS LTDA  
Representante legal do CONTRATADO

## **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº: